



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 41, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.275.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	200.000,00
03.0301.10.302.0114.2777.339030.231	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	50.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.000.000,00
03.0301.10.304.0114.2794.339030.207	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	10.000,00
03.0301.10.304.0114.2794.339030.231	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	10.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339030.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	5.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		1.275.000,00

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.275.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 de Fevereiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO